



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 008/2022

(Projeto de Lei nº 009/2022)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de janeiro de 2.022, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 009/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 464, de 12 de novembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRIANÇA FELIZ", o prédio público localizado na Avenida Marginal Candapuí Norte nº 1000, Balneário Icarai, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.023, de 14 de novembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ANJO MEU", o prédio público localizado na Rua Laércio Ribeiro, quadra FL, lotes 24 a 28, Balneário Di Franco, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo."

Art. 3º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.175 de 25 de setembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DE PEDRINHAS", o prédio público localizado na Rua Celso Oliveira Lima s/nº, Vila de Pedrinhas, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo."

Art. 4º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.244, de 29 de setembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VILA NOVA", o prédio público localizado na Avenida Beira Mar nº 29.260, Balneário Vila Nova, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo."

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando expressamente as Leis Municipais nº 767, de 12 de agosto de 2009 e nº 1.319 de 30 de agosto de 2016.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI

Presidente da Câmara